

ECPX STK 0188 26

Serra (ES), 26 de janeiro de 2026

À

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A/C: Gabinete do Ilmo. Sr. Professor Antônio César Machado da Silva

Assunto: Sugestão de instalação de 1 (um) sinal de trânsito ou 2 (dois) quebra-molas no trevo de Bebedouro.

Referências: Ofício de Proposições - Nº 1073

PROCESSO DE REFERÊNCIA: 18846/2025

A ECO101 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S/A (“Concessionária” ou “Ecovias Capixaba”), pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 15.484.093/0001-44, detentora do contrato referente ao Edital nº 001/2011 para concessão da BR-101/ES/BA, modificado nos termos do Edital do Processo Competitivo nº 02/2025, vem, respeitosamente à V. S.ª, informar o que segue.

Acusamos o recebimento do ofício que sugere a instalação de semáforo de trânsito e/ou redutores de velocidades (quebra molas) no trevo de Bebedouro, Linhares/ES, com o objetivo de aumentar a segurança viária na localidade.

Nesse sentido, esclarecemos que, em 2025, a Ecovias Capixaba foi demandada pela Câmara Municipal de Linhares para a realização de intervenções no Trevo de Bebedouro, em Linhares. Como medida, foi realizada uma visita técnica ao local e, posteriormente, procedeu-se à remoção e à realocação de placas de sinalização que comprometiam a visibilidade dos usuários ao efetuarem o cruzamento:





Adicionalmente, informamos que solicitações relativas a intervenções em vias, equipamentos ou demais serviços que possam alterar o trânsito do município devem ser formalizadas pelo Poder Público Municipal, que responde pela administração da cidade.

Dessa maneira, a formalização deve ocorrer por meio da Prefeitura, mediante expedição de ofício acompanhado dos estudos técnicos necessários, tais como levantamentos, justificativas e caracterização detalhada da demanda.

Sendo o que tínhamos para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,



Max Douglas Simões de Souza



Avenida Coronel Manoel Nunes, S/N | BR101/KM 265,



Autenticar documento em <https://linhares.nopaperclouddoc.com.br/autenticidade/3300320039003200310036003A005000>, Documento assinado digitalmente com identificador 3300320039003200310036003A005000, art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

www.ecoviascapixaba.com.br

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço
<https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320039003200310036003A005000

Assinado eletronicamente por **CRISTIANO FERREIRA XAVIER** em **27/01/2026 16:09**

Checksum: **778EB5D8E5FA7E0A0C6F52D0808A5BDFC65829493E4442A9F5BDC0E56C0331AF**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300320039003200310036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.